

## SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PE 27/2022 - TJ /AM - PID 0298-22

1 mensagem

Josiane Santana <analise@daten.com.br>  
Para: "colic@tjam.jus.br" <colic@tjam.jus.br>  
Cc: Franklin Mota <ascom@daten.com.br>, Igor Santana <analise\_1@daten.com.br>

31 de março de 2022 13:09

### SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PE 27/2022 - TJ /AM - PID 0298-22

-  
Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Att.: Sr. Pregoeiro

A **DATEN TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-01, estabelecida na Rodovia Ilhéus-Uruçuca, Km 3,5, S/N, Galpão, Distrito Industrial – Ilhéus/BA, CEP: 45.658-335, doravante denominada Recorrente, vem, respeitosamente à presença de V. Sa., apresentar o pedido de esclarecimentos necessários para participação do Pregão Eletrônico 003/2022 item 01.

**QUESTIONAMENTO 01:** Para o item 01 é solicitado para o processador:

#### “5.1.2. PROCESSADOR

a. Mínimo Intel® Core™ i5 a partir da 10ª geração (mínimo de 6 núcleos, mínimo de 6MB de memória cache). Suporte à arquitetura 64 bits.”

Informamos que atualmente existem dois fabricantes de processadores para desktop que atendem as necessidades desta Instituição, o fabricante Intel como exigido no Termo de referência e o fabricante AMD, ambos possuem características semelhantes, mas não são idênticas, sendo possível a comparação entre os processadores da Intel e da AMD através do benchmarks de desempenho (<https://www.cpubenchmark.net/compare/AMD-Ryzen-5-PRO-4650GE-vs-Intel-i5-10400/3843vs3737>).

Foi respondido a um questionamento anterior, que é necessário que sejam ofertados processadores da marca Intel, porém não foi informado o motivo de tal restrição no edital. Gostaríamos de esclarecer o porque de não ser aceito processadores da AMD, visto que fazendo uma rápida comparação utilizando o mundialmente conhecido CPU Passmark (<https://www.cpubenchmark.net/compare/AMD-Ryzen-5-PRO-4650GE-vs-Intel-i5-10400/3843vs3737>), o mesmo possui uma pontuação superior ao processador utilizado como referência. Aproveitamos e informamos que os processadores da linha Ryzen possuem uma tecnologia de 7 nanômetros, ao invés dos 14 nanômetros da Intel! Ressaltando que quanto menor a escala de nanômetros, melhor o desempenho e economia de energia, já que a distância entre os elétrons fica mais curta e há menor resistência.

Sendo assim, diante de todo o exposto, entendemos que serão aceitos processadores da fabricante AMD, desde que possua uma pontuação igual ou superior ao processador utilizado como referência. Está correto o nosso entendimento? Caso não esteja, favor explicar a restrição.



**QUESTIONAMENTO 02:** Para o Item 01 é solicitado para a Placa Mãe:

“e. Módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, interno/integrado, designado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group, acompanhado de software pré-instalado ou em mídia para configuração do mesmo, tendo em vista o cenário de previsão da continuidade de evolução de sistemas operacionais (caso dos atuais Windows 10 e Windows 11 que requerem a presença deste item) superior.”

Considerando que as motherboards atuais possuem tecnologia de segurança tipo TPM através de Chip (físico) ou Firmware (fTPM) e que ambas as soluções produzem o mesmo resultado e são totalmente compatíveis com o Windows 10 ou 11, no sentido de aumentar a concorrência, entendemos que também será aceito soluções com sistema de segurança TPM implementada através de Chip físico ou através de Firmware (fTPM 2.0), desde que faça parte do projeto original da Placa Mãe. Está correto nosso entendimento?

Att.,



**Josiane Santana**

analise@daten.com.br

+55 71 3616.5520

RUA FREDERICO SIMÕES, 125  
ED. LIZ EMPRESARIAL - SALA 602  
CAMINHO DAS ÁRVORES  
CEP 41820-774 | SALVADOR/BA - BRASIL

[daten.com.br](#) [loja.daten.com.br](#)